



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 52/2023 - Processo nº **PM-ADM-2023/00944**, tipo menor preço por LOTE. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, pretendendo o Pregão. Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, para os veículos pertencentes a Secretaria de Saúde de Nova Andradina, conforme solicitação nº 0152/2023 e CI nº PM-ADM-2023/408 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 50152, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 13/07/2023 às 13:00 horas (local).**

Nova Andradina – 30 de junho de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

Processo nº PM-ADM-2023/03345

EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 054/2023** – Processo nº PM-ADM-2023/03345, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar 123/2006. Tipo menor preço.

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a **aquisição de 500 (Quinhentos) cobertores de casal tipo manta, composição microfibras 100% poliéster, medindo no mínimo 1,80 x 2,00 metros, térmico, não alérgico, cores e estampas variadas, embalada individualmente, com a finalidade de atender a municípios em situação de vulnerabilidade social, na Campanha do Cobertor/2023 “Inverno com Amor, aquecendo corações”, conforme CI 1432/2023, e sit 175/2023, especificados no Anexo I – termo de referência do Edital.**

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/07/2023 às 12:00h (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 30 de junho de 2023

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA
Setor de Licitações

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

Processo **PM-ADM-2023/03449**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, conforme CI nº 1456/2023 e Solicitação nº 132/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através da Comissão Licitação, designada pela Portaria nº 214/2023 de 31/03/2023, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 09 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

ONDE SE LÊ:

Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 13/06/2023 às 11h30min (Horário Local).

LEIA-SE:

Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 13/07/2023 às 11h30min (Horário Local).

Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 30 de junho de 2023.
Edna de Souza Lima Setor de Licitações

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **007/2023**, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 176/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA**, tendo como FORNECEDORES: **COMERCIAL MARLLONE LTDA, CNPJ nº: 00.589.733/0001-03- vigência: 20/01/2023 A 20/01/2024**. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 20 de Abril de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 5/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados, que **Torna sem efeito** as Publicações Veiculadas no Diário Oficial do Município Ano VIII – nº 1609, 28 de Junho de 2023, quarta feira, Diário Oficial Eletrônico nº 11.197 – 29 de junho de 2023, quinta feira – pagina 172 e no site do BLL Compras no dia 28/06/2023, referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2023, PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/00812**, interessada Secretaria Municipal de Serviços Públicos cujo objeto é Aquisição de fracionada de placas, cones e fitas de isolamento para atender equipe do DENTRAM nos serviços em prol do município, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme c.i nº 0405/2023, e solicitação de Compra nº 956/2022 , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria de Serviços Públicos) e demais anexos. Para adequações no Termo de Referência, posteriormente publicando um novo aviso de licitação em data oportuna.

Nova Andradina – MS, 30 de junho de 2023

Katiuscia de Souza Lima Setor de Licitação

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **008/2023**, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 176/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA**, tendo como FORNECEDORES: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº: 18.729.614/0001-74- vigência: 20/01/2023 A 20/01/2024**. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 20 de Abril de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1598/2023
Data do Empenho: 30/06/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2030	REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	72.096,42
Valor Dotação Atualizada:	123.649,42	Valor do empenho:	48.058,00
Total (A):	123.649,42	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	120.154,42
		Total (A - B):	3.495,00

Credor:	GUILHERME DE SA LAURINDO 06942921173	Telefone:	
CPF/CNPJ:	40.205.244/0001-25	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R LUIZ JUNGES 486 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	52792-9
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SERVIÇOS E PEÇAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediatamente ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 82/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 148/2022 e ATA de Registro de Preço nº 82/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	48.058,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 148/2022	Data:	02/08/2022	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 107054/2022	Data:	19/09/2022
	Número Contrato:			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/06/2023

Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:

1303/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1303/2022, no Valor de R\$: 453,60, do PROCESSO Nº: 105290/2022,** celebrado com a Empresa: **ADILSON CORTIÇA DIONIZIO-ME, CNPJ nº: 10.682.198/0001-94.**

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 06 de Junho de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:

1304/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1304/2022, no Valor de R\$: 966,79, do PROCESSO Nº: 105290/2022,** celebrado com a Empresa: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 03.973.663/0001-98.**

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 06 de Junho de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:

524/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 524/2023, no Valor de R\$: 5.049,92, do PROCESSO Nº: 111528/2022,** celebrado com a Empresa: **A.D. DAMINELLI-ME, CNPJ nº: 10.749.758/0001-80.**

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Junho de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº:052/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº: 052/2022, no Valor de R\$: 5.016,48, do PROCESSO Nº: 103225/2022,** celebrado com a Empresa: **RUSSI & CIA LTDA-EPP, CNPJ nº: 05.438.602/0001-49.**

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Junho de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:
1758/2022**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1757/2022**, no **Valor de R\$: 18.224,94**, do **PROCESSO Nº: 108146/2022**, celebrado com a Empresa: **SANTOS E GIULINI LTDA**, CNPJ nº: 21.752.958/0001-09.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 06 de Junho de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:
1389/2023**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1388/2023**, no **Valor de R\$: 5.500,00**, do **PROCESSO Nº: 106906/2022**, celebrado com a Empresa: **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: 62.334.156/0001-66.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Junho de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 3.203, de 30 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA PM-CIN-2023/02069, expedida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qual é solicitada a alteração do Decreto Municipal nº. 805/2008 (autos PM-ADM-2023/04915);

CONSIDERANDO que o CEINF Mundo Encantado passou a denominar-se CEINF Odila Carrara, conforme Lei Municipal nº. 1.730, de 24 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 805, de 27 de maio de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Centro de Educação Infantil Odila Carrara passa a ser localizado na Avenida Alcides Menezes de Faria, nº. 146, bairro Irman Ribeiro, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de junho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 421, de 30 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Assistente de Ações Sociais/ Assistente de Ações Sociais para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2023/01226);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de terem sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de junho de 2023.

Anexo I

À Portaria nº 421, de 30 de junho de 2023.

Assistente de Ações Social – Assistente de Ações Sociais / SEDE Class. Concorrência
Leticia Fátima de Oliveira
2

PORTARIA Nº 422, de 30 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Gestor de Ações Sociais/Educador Social/Profissional de Educação Física para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2023/04550);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de terem sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de junho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 422, de 30 de junho de 2023.

EDUCADOR SOCIAL – Profissional de Educação Física – Gestor de Ações Sociais - SEDE Class. Concorrência
Ademir Filipe Guimarães da Silva
3

PORTARIA Nº. 423, de 30 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de gratificação de representação de 10% (dez por cento) para 50% (cinquenta por cento), da servidora pública municipal Gabrielle Rios Rodrigues, ocupante do cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2023/05034).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de junho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.746, de 30 de junho de 2023.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito especial por superávit financeiro para devolução do saldo remanescente do Fundo Estadual de Assistência - FEAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro para devolução do saldo remanescente do Fundo Estadual de Assistência no valor de R\$ 10.788,51 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. O valor previsto no parágrafo anterior será incluído no orçamento no seguinte elemento de despesa: Proj/Ativ. 2.055 – Manutenção e Enc. c/ entidades de Assistência Social - FEAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, na fonte 2.661 – Transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de junho de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº 1.747, de 30 de junho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo realizar a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente de recurso recebido por emenda impositiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar a abertura de crédito especial suplementar por anulação no orçamento vigente de recurso recebido por Emenda Impositiva no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Parágrafo único. A abertura de crédito especial constante no *caput* deste artigo se dará no seguinte elemento de despesa: Proj./Ativ. 2.071 – Manutenção e Enc. c/ Médico Hospitalar/MAC; Elemento de Despesa: 4.4.50.42 – Auxílios, na fonte 1500.1002 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de junho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.748, de 30 de junho de 2023.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito especial por anulação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial suplementar por anulação para formalização de termo de fomento com a Sociedade Benemérita Creche Salom no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único. O valor previsto no parágrafo anterior será incluído no orçamento no seguinte elemento de despesa: Proj./Ativ. 2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílio, na fonte 1.500.0000 – Recurso Próprio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de junho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PM-ADM-2023/2136.

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul**, a fim de se firmar o Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **Termo de Fomento**, tendo em vista, recurso próprio, para **participação de atletas de Nova Andradina - MS nos Campeonatos Estaduais de Base no ano de 2023 nas categorias, Sub14(12 a 14 anos), Sub16 (até 16 anos) e Sub18 (até 18 anos), bem como no sedimento de uma etapa dos eventos.**

4. **Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 15.553.290/0001-78**, sendo o valor anual de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.**

5. **Proj./Ativ.: 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer**
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.1500. Subvenção Social
Cod. Red.: 71

6. **Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2023.

7. **Dotação Orçamentária:**

órgão: 06

Unidade: 06.07

Função: 27.811.0007

Código Reduzido: 000071

Nova Andradina – MS, 30 de junho de 2023.

Giuliana Mascoli Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:

976/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 976/2023**, sendo utilizado o **Valor de R\$: 0,00**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00621**, celebrado com a Empresa: **ADILSON DIONIZIO CORTIÇA-ME, CNPJ nº: 10.682.198/0001-94.**

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Junho de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:

976/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 976/2023**, sendo utilizado o **Valor de R\$: 0,00**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00621**, celebrado com a Empresa: **ADILSON DIONIZIO CORTIÇA-ME, CNPJ nº: 10.682.198/0001-94.**

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Junho de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:

977/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 977/2023**, sendo utilizado o **Valor de R\$: 5.320,59**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00621**, celebrado com a Empresa: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 03.979.663/0001-98.**

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Junho de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSEDIOS - CIPA
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA- FUNSAU N.A.**

Aos dias 28 de junho de 2023, às 14 horas, na FUNSAU NA, nesta cidade, estavam presentes a Sra. Carla M. O. Presencio, Gabriella Gomes R. De Souza representantes da empresa bem como os demais presentes, conforme lista de presença, reuniram-se para instalação e posse da CIPA da instituição, conforme estabelecido pela portaria nº 3.214 de 8 de Junho de 1978, o Sra. Gabriella Gomes R. De Souza, representante da Empresa, tendo convidado a mim Carla M. O. Presencio, para lavrar esta ata, declarou aberto os trabalhos, lembrando a todos os objetivos da Reunião, quais sejam: Instalação e Posse dos componentes da CIPA. Continuando, declarou instalada a Comissão e empossados os **Representantes do Empregador:**

EFETIVO
Gabriella Gomes R. De Souza
Fabio Junior Travaim
Leticia Maria Dorigan Bondezan
Cristiane da Silva Batista
Simone Berto Siqueira Mazieiro
SUPLENTE
Silvio de Assis Pereira
Ana Paula Gonçalves Rodrigues
Lucas de Sousa Moreira
Carla M. O. Presencio

Da mesma forma declarou empossados os **Representantes eleitos pelos Empregados:**

EFETIVO
IZAIAS VIEIRA DE SOUZA
HOHANA N.O BOLSANELO
CAMILA MARY OLIVEIRA GARCIA
VALDENES V. FERREIRA
GLEISON R. SILVA SOUZA
SUPLENTE
SILEI A. DO NASCIMENTO
PATRICIA OLIVEIRA SANTI
ELAINE PEREIRA ALVES
MONICA A. VALTMANN

A seguir, foi designado para Presidente da CIPA a Sra. **Gabriella Gomes R. De Souza**. Os Representantes do Empregador, e dos Empregados em comum acordo, escolheram também a Sra **Carla M. O. Presencio**, para Secretária da CIPA. A vice-presidência foi escolhida de comum acordo, a Sra. Camila Mary Oliveira Garcia.